



Adm. 2013/2016

LEI Nº 1.728 DE 11 DE MAIO DE 2016.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA MINAS GERAIS.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fronteira/MG, o reajuste salarial no percentual de 10,13% (dez vírgula treze por cento).

Parágrafo Único - O reajuste previsto no caput deste artigo refere-se ao índice do fator econômico do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) de abril de 2015 à abril de 2016.

Art. 2º - As disposições da presente Lei são extensivas aos valores de aposentadoria e pensões e as tabelas vigentes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fronteira/MG.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2016.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA - MG., 11 DE MAIO DE 2016.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria